

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete de Prefeito

LEI MUNICIPAL 1430/2020

22 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/4/2020 22/5/20

Responsável

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

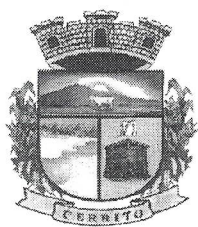
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020, no valor global de R\$ 73.311,58 (setenta e três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. União
Função: 10- Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 53.311,58
Fonte de Recurso: 4.511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. União
Função: 10- Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 4.511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. União
Função: 10- Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Atenção Básica



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Valor: R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 4.511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. União
Função: 10- Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 4.511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 73.311,58 (setenta e três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) na Fonte de Recurso: 4.511 – Outras programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal